

PORTARIA Nº 046/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Designa servidores nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº. 3, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017, para inserção de informações e importação de arquivos no SICAP-LCO e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando a Instrução Normativa TCE/TO Nº. 3, de 20 de Setembro de 2017, que dispõe sobre o sistema integrado de controle e auditoria pública - Licitações, contratos e Obras SICAP/LCO no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

Considerando que nos termos do artigo 7º, IV, da lei nº.1.284, de 17 de dezembro de 2001, o Tribunal desenvolverá um Sistema de Licitações, Contratos e Obras para o regular desempenho das funções de controle externo;

Considerando que a lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, que visa garantir o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, inciso II do § 3º do art. 37 e § 2º art. 216 da Constituição Federal;

Considerando ainda que a informatização, além de acelerar o planejamento, execução e acompanhamento da fiscalização, viabiliza a uniformização de procedimentos, elimina ou reduz sensivelmente a quantidade de papéis arquivos, pasta e facilita o acesso à documentação.

Considerando os termos do art. 2º da Instrução Normativa TCE/TO Nº. 3, a obrigatoriedade de informar por meio eletrônico no Sistema denominado SICAP-LCO, as licitações que serão realizadas, os casos de dispensa e inexigibilidade, os dados contrato, bem como a situação física e financeira das obras contratadas paralisadas e em andamento

Art. 1º. Ficam nomeados os responsáveis para realizar as inserções de informações e importação de arquivos por meio eletrônico no SICAP-LCO relacionadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município de Gurupi/TO, os seguintes servidores: Srª Dilma Francisco Lopes Danta, Coordenadora III, Decreto nº 082/2021, e-mail dilmalopesgpi1@gmail.com, telefone: 063 981140738, o Srº. Manoel Pereira da Silva, Assessor Técnico Superior IV, Decreto nº 1312/2021, e-mail: manael445@hotmail.com, telefone: 63 99214-7208,, ambos lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente deste município.



Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2022.

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.



PEDRO DIAS CORREA DA SILVA
Secretário de Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Decreto nº 012/2021